



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

**REQUERIMENTO Nº 007/2025**

**Do Presidente: VEREADOR MAURO FERRAZ DE SOUSA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador José Rondis Costa Pereira**  
Vice-Presidente

**Senhor Vice-Presidente,**

O Vereador Presidente infra-assinado, com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, lhe solicita que seja levada à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

**QUE O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ALUGUE OU ADQUIRA UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA PARA SERVIR DE CASA DE APOIO AOS MONTESALTENSES HIPOSSUFICIENTES, QUE TENHAM POUCAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS E NECESSITEM DE TRATAMENTO MÉDICO ALI NAQUELA CIDADE.**

Após a devida apreciação, caso seja aprovado, que encaminhe o presente Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, **Domingos Pinheiro Cirqueira**, para as providências **com a urgência que o caso requer, em razão da necessidade atual de muitas pessoas hipossuficientes que fazem ou que ainda precisam fazer tratamento médico na cidade de Imperatriz.**

**Com a seguinte justificativa:**

Inicialmente, é do conhecimento de todos que a cidade mais procurada pela população montesaltense para fazer tratamento médico, depois da cidade de Montes Altos, é a cidade de Imperatriz, até porque todos os casos de urgência/emergência de média e alta complexidade, bem como os casos de cirurgias de urgência ou eletivas, são encaminhados para os hospitais daquela cidade, distante de Montes Altos cerca de 60 km.

Ocorre que, ao passar por consultas médicas, muitos pacientes necessitam permanecer ali para realizarem exames, às vezes, por vários dias consecutivos. E mais, pacientes operados precisam de um local de repouso para as primeiras 48 horas, no mínimo depois que recebem alta hospitalar.

Assim, exigir que os pacientes do nosso Município imediatamente depois da alta hospitalar ou no meio de realização de uma série de exames médicos que muitas vezes exijam preparo complexo, peguem a estrada de volta para seus lares no Município de Montes Altos,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

enfrentando 60 km, na Rodovia BR010 e depois na Estrada Estadual MA280, é impor grande sofrimento e risco de complicações na saúde do paciente, quer por passarem pela realização de exames ou cirurgias.

Assim sendo, se faz necessário que o presente Requerimento seja deferido com a urgência que o caso requer pelo Senhor Prefeito Municipal.

Por fim, tal deferimento beneficiará todos aqueles montesaltenses que não tenham condições financeiras de pagarem hospedagem particular na cidade de Imperatriz.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

Atenciosamente,

  
VEREADOR MAURO FERRAZ DE SOUSA  
Presidente

